



  
AF

**ATA N.º 13/2016**

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA  
REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2016.-----

-----Aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila da Chamusca, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, e com as presenças dos Senhores Vereadores Francisco Manuel Petisca Matias, Aurelina Maria Garrido Conde Andrade Rufino, Cláudia Patrícia Alves Moreira e Maria Manuela Luz Marques, comigo, Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, Técnica Superior que secretariei.-

-----Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezassete horas e doze minutos, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:-----

-----SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – EM  
08.04.2016: TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 2.972.850,87€; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.951.043,67€; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 21.807,20€.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

-----Previamente distribuída pelo Executivo, foi deliberado por unanimidade aprovar o teor da Ata n.º 12/2016 de 05.04.-----

-----ORDEM DO DIA: Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos seguintes pontos previamente estabelecidos.-----

-----Documentos para Conhecimento-----

-----**(01) – RESITEJO: REUNIÃO DA DIREÇÃO DE 05.04.2016 / ORDEM DE TRABALHOS**-----

-----Presente convocatória e ordem de trabalhos da reunião ordinária da Direção da RESITEJO ocorrida no dia 5 de abril de 2016, tendo o Sr. Presidente

A

(R:12.04.2016)

prestado alguns esclarecimentos sobre os pontos discutidos na mesma.-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----

-----**(02) – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM A RESITEJO**-----

-----Presente Protocolo de Cooperação celebrado com a RESITEJO – Associação de Gestão e Tratamento de Lixos do Médio Tejo para cedência a título gratuito de veículo automóvel destinado a servir de Biblioteca Itinerante do Município da Chamusca.-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----

-----**(03) – JUNTA DE FREGUESIA DA CARREGUEIRA: RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – MARÇO 2016**-----

-----Presente relatório mensal de atividades da Junta de Freguesia da Carregueira registado no livro respetivo sob o n.º 3430 de 06.04.2016 relativo às atividades desenvolvidas no mês de março de 2016 no âmbito do anexo C do Acordo de Execução celebrado com o Município da Chamusca.-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----

-----**Documentos para Deliberação**-----

-----**(04) – CONTABILIDADE: DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ALTERAÇÃO**-----

-----Elaborada pela Secção de Contabilidade foi presente alteração aos Documentos Previsionais / ano de 2016: décima primeira alteração ao Orçamento; décima alteração às GOP's – Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) e nona alteração às AMR – Atividades Mais Relevantes, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta Ata.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a Alteração aos Documentos Previsionais.-----

-----

-----



X  
A

(R:12.04.2016)

-----**(05) – PARECER PRÉVIO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE VIATURA EM BIBLIOTECA ITINERANTE**---

-----Presente proposta do Sr. Presidente que se transcreve:-----

----- “Considerando que: -----

-----A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2016, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-----

Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 35.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.-----

-----No n.º 10 do mesmo diploma estatuiu-se que "*Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013 de 28 de novembro*".-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere, se assim o entender, nos

termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.-----

-----A Assembleia Municipal autorizou a despesa plurianual, desde que não seja ultrapassado o limite de 99.759,58 €, nos termos do Artigo 30º da Norma de Execução do Orçamento. -----

-----Tendo em conta que: -----

-----Verifica-se a necessidade de contratar a **Aquisição de Serviços de Transformação de Viatura em Biblioteca Itinerante**: -----

-----• Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; -----

-----• A contratação será o ano corrente e o seu valor base será de **€ 17.000,00** (dezassete mil euros), valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2016. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município da Chamusca, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 020225; -----

-----• O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;-----

-----• O valor apresentado não será alvo de Redução Remuneratória.-----

-----• CPV 50117100-9 — Serviços de Conversão de Veículos Automóveis.-----

-----**Assim tenho a honra de propor, conforme supra exposto e tendo em conta as disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal da Chamusca delibere:** -----



Handwritten signature and the letter 'A'.

-----Revogar a anterior deliberação e emitir novo parecer prévio à contratação de serviços para celebrar contrato de Aquisição de Serviços de Transformação de Viatura em Biblioteca Itinerante nos termos do n.º 10 do artigo 35º da Lei do Orçamento de Estado para 2016.”-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade revogar a anterior deliberação e emitir novo parecer prévio à contratação de serviços para celebrar contrato de Aquisição de Serviços de Transformação de Viatura em Biblioteca Itinerante, nos termos do n.º 10 do artigo 35.º da Lei do Orçamento de Estado para 2016.-

-----**(06) – PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE 2 (DOIS) DIRIGENTES INTERMÉDIOS**-----

-----Presente proposta do Sr. Presidente que se transcreve:-----

-----“Considerando que: -----

-----A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2016, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-----

Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 35.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria

~~A~~  
A

(R:12.04.2016)

técnica.-----

-----No n.º 10 do mesmo diploma estatuiu-se que "*Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013 de 28 de novembro*".-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere, se assim o entender, nos termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.-----

-----A Assembleia Municipal autorizou a despesa plurianual, desde que não seja ultrapassado o limite de 99.759,58 €, nos termos do Artigo 30º da Norma de Execução do Orçamento. -----

-----Tendo em conta que: -----

-----Verifica-se a necessidade de contratar a **Prestação de Serviço no âmbito do Recrutamento e Seleção de 2 (dois) Dirigentes Intermédios** -----

-----Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; -----

-----• A contratação será para o ano corrente e o seu valor base será de **€ 7 600,00** (sete mil e seiscentos euros), valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2016. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município da Chamusca, sob a



*[Handwritten signature]*  
A

rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 020225;--

-----• O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;-----

-----• O valor apresentado não será alvo de Redução Remuneratória. -----

-----• CPV 79635000-4 — Serviços de Avaliação para Recrutamento-----

-----**Assim tenho a honra de propor, conforme supra exposto e tendo em conta as disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal da Chamusca delibere:**-----

-----**Emitir parecer prévio à contratação de serviços para celebrar contrato de Prestação de Serviço no âmbito do Recrutamento e Seleção de 2 (dois) Dirigentes Intermédios, nos termos do n.º 10 do artigo 35º da Lei do Orçamento de Estado para 2016.**-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer prévio à contratação de serviços para celebrar contrato de Prestação de Serviço no âmbito do Recrutamento e Seleção de 2 (dois) Dirigentes Intermédios, nos termos do n.º 10 do artigo 35.º da Lei do Orçamento de Estado para 2016.-----

-----**(07) – PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO GABINETE DE APOIO DO EMPREENDEDOR**-----

-----Presente proposta do Sr. Presidente que se transcreve:-----

-----“Considerando que: -----

-----A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2016, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-----

-----Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 35.º, que carece de parecer prévio

~~V~~  
A

(R:12.04.2016)

vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.-----

-----No n.º 10 do mesmo diploma estatuiu-se que "*Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013 de 28 de novembro*".-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere, se assim o entender, nos termos da Portaria n.º. 149/2015 de 26 de maio, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.-----

-----A Assembleia Municipal autorizou a despesa plurianual, desde que não seja ultrapassado o limite de 99.759,58 €, nos termos do Artigo 30º da Norma de Execução do Orçamento. -----

-----Tendo em conta que: -----



*[Handwritten signature]*  
*A*

-----Verifica-se a necessidade de contratar a **Prestação de Serviço de Consultoria no âmbito da Implementação do Gabinete de Apoio do Empreendedor** -----

-----Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; -----

-----• A contratação será para 16 meses e o seu valor base será de **€ 19 200,00** (dezanove mil e duzentos euros), valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2016. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município da Chamusca, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 020225;--

-----• O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;-----

-----• O valor apresentado não será alvo de Redução Remuneratória. -----

-----• CPV 79411100-9 — Serviços de Consultoria no Desenvolvimento de Empresas-----

-----**Assim tenho a honra de propor, conforme supra exposto e tendo em conta as disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal da Chamusca delibere:** -----

-----**Emitir parecer prévio à contratação de serviços para celebrar contrato de Prestação de Serviço de Consultoria no âmbito da Implementação do Gabinete de Apoio ao Empreendedor, nos termos do n.º 10 do artigo 35º da Lei do Orçamento de Estado para 2016.**-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer prévio para celebrar contrato de Prestação de Serviço de Consultoria no âmbito da Implementação

X  
A

(R:12.04.2016)

do Gabinete de Apoio do Empreendedor, nos termos do n.º 10 do artigo 35.º da Lei do Orçamento de Estado para 2016.-----

**----- (08) – CENTRO DE ACOLHIMENTO SOCIAL DO CHOUTO / REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS – PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE -----**

-----Presente proposta do Sr. Presidente, relativa a um pedido registado no livro respetivo sob o n.º 2902 de 22.03.2016 do CASC – Centro de Apoio Social do Chouto, solicitando isenção de taxas e licenças devidas relativas ao processo de obras SPO 01/2016/14, mencionando que:-----

-----“O Centro de Acolhimento Social do Chouto, na qualidade de IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social, tem em vista a prossecução de atividades de interesse público para o Município da Chamusca. Mais se informa que, está expressamente previsto no art. 10.º do Código do IRC, que as IPSS estão isentas de IRC, bem como as pessoas coletivas legalmente equiparadas.-----

-----Pelo exposto se conclui que, a Câmara Municipal, pode isentar o CASC do pagamento das taxas e licenças devidas, mediante proposta do Sr. Presidente à Câmara.”-----

-----Alegou o Sr. Presidente que a habitação a que se refere o processo se enquadra na resposta social do concelho e o Município apoiou financeiramente a reabilitação da mesma.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade aprovar a isenção por parte do Centro de Apoio Social do Chouto das taxas e licenças devidas por motivo de obra por se tratar de uma IPSS parceira do Município na prossecução de atividades de interesse público.-----

-----



~~AF~~  
AF

-----**(09) - CONTABILIDADE: REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da “Posição dos Compromissos” correspondente ao período de 4 a 8 de abril do corrente ano, na importância global de 77.331,56€ (setenta e sete mil trezentos e trinta e um mil euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

-----**(10) - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento das diversas reuniões e eventos em que participou referindo nomeadamente:-----

-----Dia 05.04 (3ª feira) – esteve com a Comissão Parlamentar do Ambiente (CPA) e alguns autarcas da Lezíria e do Médio Tejo a fazer o percurso do rio Tejo. Falou sobre as acessibilidades ao Ecoparque e a gestão do rio Tejo.-----

-----Dia 06.04 (4ª feira) – Teve reunião com o Secretário de Estado do Ambiente.-----

-----Dia 07.04 (5ª feira) – Teve reunião com a Dr.ª Rosa Marques da ARSLVT - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Considera que estamos em condições para avançar com o projeto do novo Centro de Saúde pois não se verificam impeditivos para tal não acontecer.-----

-----Dia 08.04 (6ª feira) – Participou na Sessão de Esclarecimentos promovida pela NERSANT subordinada ao tema “Sítio do Empreendedor”.-----

-----Dia 09.04 (Sábado) – Foi ao 1º poule de equitação de trabalho promovido pela Associação Hípica do Concelho da Chamusca que ocorreu nas instalações da antiga fábrica Spalil.-----

-----Dia 10.04 (Domingo) – Esteve no Arripiado no “Passeio BTT Mais Lezíria” promovido pela CIMLT onde ocorreu uma pré-apresentação no novo Centro BTT do Arripiado. Os participantes de fora ficaram encantados com as *single tracks* existentes que desconheciam e disseram que iriam voltar. O Sr.

X  
A

(R:12.04.2016)

Presidente disse ainda que fez o percurso de 14 km / mini - passeio direcionado às famílias e que teve pena de não ter companhia executiva no mesmo.-----

-----Dia 11.04 (2ª feira) – esteve presente com a Sr.ª Vice-Presidente na reunião da Rede Escolar do Concelho.-----

-----Dia 12.04 (3ª feira) – Teve reunião mensal de serviços.-----

-----O Sr. Presidente mostrou e explicou algumas alterações que foram feitas no projeto do Centro Escolar da Chamusca e apresentou um projeto com proposta para alteração ao edifício do Mercado Municipal. O Mercado irá ser uma marca e quem tiver lá concessão terá que respeitar certas normas e condutas impostas pela marca, por exemplo, de fardamento, embalagens, etc. As rendas irão ser acessíveis e o mobiliário será definido pela Câmara e colocado na loja correspondente, pois cada tipo de negócio irá ter o seu local específico definido pelo Município.-----

-----**(11) - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES**-----

-----**CLÁUDIA PATRÍCIA ALVES MOREIRA**-----

-----Informou que o Conselho Municipal de Educação fica para dia 18.04 (2ª feira).-----

-----Visita da Comitativa de Mont-de-Marsan / Programa: -----

-----Dia 20.04 - A chegada dos Vereadores e dos jovens está prevista para as 20h30. Irão jantar no Restaurante Paragem da Ponte. Convida os Srs. Vereadores a juntarem-se a eles para confraternização. -----

-----Dia 21.04 - está prevista uma reunião de trabalho pelas 18 horas com os Vereadores do município de Mont-de-Marsan. A seguir irão jantar com eles, pelo que convida os Srs. Vereadores a estarem presentes. Os jovens irão fazer um passeio BTT no Arripiado, depois almoçam, à tarde irão conhecer a vila da Chamusca e ao final do dia terão um treino de futebol.-----



J  
A

-----Dia 22.04 - Conforme solicitado pela Comitiva, irão visitar Lisboa, jantando novamente na Chamusca.-----

-----Dia 23.04 - terão a manhã livre e à tarde ocorrerá o Torneio de Futebol solicitado.-----

-----Dia 24.04 – a Comitiva partirá da Chamusca de manhã cedo.-----

-----**FRANCISCO MANUEL PETISCA MATIAS**-----

-----Disse que no próximo dia 06.05 na conferência no âmbito dos encontros interconcelhios "À conversa" envolvendo os municípios da Chamusca, Alpiarça e Golegã, a Segurança Social e a APN tem prevista uma introdução de boas vindas por parte dos Presidentes dos três municípios envolvidos.-----

-----**AURELINA MARIA GARRIDO CONDE ANDRADE RUFINO**-----

-----Reunião com ARSLVT – uma vez que a Câmara Municipal tem todo o interesse na construção do novo Centro de Saúde, julgou que o Sr. Presidente também tinha preparado um *dossier* de trabalho com os dados do concelho para apresentar na reunião.-----

-----Recebeu o convite do Sr. Presidente para estar presente na entrega dos prémios da União Desportiva da Chamusca, no âmbito do Torneio de Futebol da festa dos 27 anos e quando chegou ao local a referida entrega havia sido antecipada devido ao mau tempo, tendo ficado triste com a falta de atenção do Sr. Presidente que não a informou sabendo que ela havia comunicado que iria comparecer.-----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezanove horas e vinte e quatro minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim

(R:12.04.2016)

Anananganidafreita servindo de Secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

O Presidente da Câmara,

O Técnico Superior,

Anananganidafreita